



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO DE SUZANO

E.E. BATISTA RENZI

Rua Concórdia, 44 – Vila São Francisco – Suzano - SP-Cep: 08675-421-

Tel: 47471166 / FAX: 4747-1166

e-mail: e035518a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da **Escola Estadual Batista Renzi**, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições para o preenchimento de posto de trabalho na função de **Coordenador de Gestão Pedagógica** desta Unidade Escolar.

I – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- **Data:** de 12/01/2026 a 16/01/2026
- **Horário:** das 8h às 16h, na Unidade Escolar
- **Entrega do Plano de Gestão Pedagógica:** até as 17h do dia 16/01/2026, por meio do e-mail: e035518a@educacao.sp.gov.br

II – DA VAGA OFERECIDA

- **02 (duas) vagas** para **Coordenador de Gestão Pedagógica** – 01 para Anos Finais do Ensino Fundamental e 01 para Ensino Médio

III – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Constituem requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica:

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) contar com, no mínimo, **03 (três) anos de experiência** no magistério público estadual;
- c) ser portador, preferencialmente, de **diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia**;
- d) o docente classificado na Unidade Escolar terá prioridade na indicação para designação;
- e) em caso de indicação de docente classificado em outra unidade escolar, será exigida a apresentação de **anuência expressa do superior imediato**, previamente ao ato de designação;
- f) a designação somente poderá ser concretizada quando houver **substituto para assumir as aulas** da carga horária do docente designado.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Constituem atribuições do docente designado:

- a) atuar como gestor pedagógico, planejando, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem, bem como o desempenho de professores e estudantes;
- b) orientar o trabalho docente nas reuniões pedagógicas e nos horários de trabalho coletivo, subsidiando as práticas em sala de aula;
- c) priorizar o planejamento, a organização e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, utilizando materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para subsidiar a tomada de decisões;
- e) coordenar as atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento, avaliação e análise dos resultados das ações de reforço e recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e docentes, sobre intervenções pedagógicas imediatas para sanar dificuldades de aprendizagem;
- g) orientar os professores quanto às concepções de gestão democrática e participativa e às disposições



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO DE SUZANO

E.E. BATISTA RENZI

Rua Concórdia, 44 – Vila São Francisco – Suzano - SP-Cep: 08675-421-

Tel: 47471166 / FAX: 4747-1166

e-mail: e035518a@educacao.sp.gov.br

curriculares vigentes;

h) coordenar, em parceria com a equipe gestora, a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar;

i) promover ações de coordenação pedagógica em ambiente dialógico e colaborativo, assegurando:

1. a participação ativa dos docentes nos momentos de trabalho pedagógico coletivo;
2. a vivência de situações de ensino, aprendizagem e avaliação adequadas às necessidades dos estudantes;
3. abordagens multidisciplinares por meio de projetos e temáticas transversais;
4. a divulgação e o intercâmbio de práticas pedagógicas exitosas;
5. a análise de indicadores externos e internos de desempenho escolar;
6. ajustes contínuos das ações pedagógicas visando à melhoria da aprendizagem;
7. a obtenção de resultados positivos no processo de ensino e aprendizagem;
8. disponibilidade para atuação em diferentes horários e dias da semana, bem como para deslocamentos quando necessário.

V – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de **40 (quarenta) horas semanais**, distribuídas em todos os dias da semana, nos turnos de funcionamento da escola, das **07h às 16h** e das **14h às 23h**, com início da designação a partir de **02/02/2026**, conforme a **Resolução SEDUC nº 162, de 09 de dezembro de 2025**.

VI – DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Plano de Gestão Pedagógica deverá contemplar:

- a) ações voltadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentadas nos princípios do **Currículo Paulista**;
- b) análise dos índices de desempenho da Unidade Escolar;
- c) currículo profissional do candidato na área da educação.

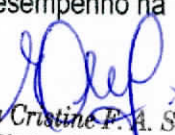
VII – DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada no dia **19 de janeiro de 2026**, por ordem de chegada, a partir das **09h**.

As temáticas abordarão as competências relacionadas às atribuições da função e o perfil profissional do candidato.

VIII – DO RESULTADO

Após a realização da entrevista, a Direção da Unidade Escolar poderá indicar o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho de **Coordenador de Gestão Pedagógica**, considerando o desempenho na entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico.


Érica Cristine P. A. Silva
Diretor de Escola
RG: 30.148.476-4